

EDUCAÇÃO – 2023.

CONTRATO n° 011/2023.

Pregão Presencial n° 112/2022.

Processo n°: 2022034137.

Secretaria Municipal de Educação.

Município de Catalão.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ n° 22.781.167/0001-70, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília – Decreto Municipal n° 07 de 01 de janeiro de 2021.**

**CONTRATADO: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ n° 07.119.310/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Joster Lobo Gomes – CPF n° 784.594.941-87.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água e castelo d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão e suas unidades.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

**3.1. O valor total da contratação é de R\$ 81.085,50 (oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e conforme especificado no Edital e anexos e, ainda, conforme especificado abaixo:**

ITEM	UNIDADE	DIMENSÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIX SÃO FRANCISCO DE ASSIS- END: RUA CEL. JOAO CERQUEIRA NETTO S/N JARDIM PRIMAVERA	CAIXA CONCRETO 30.000	2	R\$ 1.491,30	R\$ 2.982,60
2	EM ENES ROSA RUA 38 N: 301 ID CATALÃO	CAIXA METÁLICA DE 10.000	2	R\$ 1.044,65	R\$ 2.089,30
3	CMEI JOAO MARGON VAZ – R . 02 ESQ C/ A R . A N° 81 – SETOR FLAMBOYANT	CAIXA METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.492,80	R\$ 2.985,60
4	CMEI NATALIA SAFATLE SOARES – R ALBERTO ELIAS N° 532 – EVELINA NOUR II	CAIXA METÁLICA 20.000	2	R\$ 1.446,35	R\$ 2.892,70
5	CMEI PROF. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO – R. 96 , S/N – CASTELO BRANCO	CAIXA METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.241,45	R\$ 2.482,90
6	CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO – R 21 N° 91 SETOR UNIVERSITÁRIO	CAIXA METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.494,45	R\$ 2.988,90
7	CMEI PROF. RUTH SILVA – R. 403 , 735 – PONTAL NORTE	CAIXA METÁLICA 15.000	2	R\$ 1.239,40	R\$ 2.478,80
8	CMEI ANA MARIA GUIMARAES DE MACEDO MONTENEGRO – R . SALVADOR N° 398 – VILA ERONDINA	CAIXA METÁLICA 1.000	2	R\$ 1.048,35	R\$ 2.096,70
9	EM DEP. WILSON DA PAIXÃO – R MENDONÇA NETTO – R . G-3 N° 210 – SANTA TEREZINHA	CAIXA METÁLICA 10.000	2	R\$ 1.041,40	R\$ 2.082,80
10	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA – R FERNANDES FILHO , S/N – PIRES BELO	CAIXA POLIETILENO DE 2 DE 1.000	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
11	CMEI IRMÃ YOLANDA VAZ – R . TEN. CEL JOÃO CERQUEIRA NETTO , S/N – JARDIM PRIMAVERA	CAIXA DE CONCRETO 15.000	2	R\$ 1.399,15	R\$ 2.798,30
12	EM ARMINDA ROSA DE MESQUITA – FAZ . SÃO DOMINGOS , S/N – ZONA RURAL	CAIXA METÁLICA 5.000	2	R\$ 843,15	R\$ 1.686,30
13	EM ALBA MATHIAS MESQUITA – AV . 125 ESQUINA COM AV ESPIRITO SANTO N° 205 – SETOR AEROPORTO	CAIXA METÁLICA 10.000	2	R\$ 1.038,00	R\$ 2.076,00
14	EM CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO – R 503 N° 333 – SANTA CRUZ	CAIXA POLIETILENO DE 5 DE 500	2	R\$ 1.146,45	R\$ 2.292,90
15	EM DARIO PIRES – R MINAS GERAIS , S/N – PIRES BELO	CAIXA POLIETILENO 2 DE 1.000	2	R\$ 741,55	R\$ 1.483,10
16	EM DEP. WILSON DA PAIXÃO – R FLORIANÓPOLIS , S/N – VILA ERONDINA	CAIXA METÁLICA 15.000	2	R\$ 1.249,70	R\$ 2.499,40
17	EM FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS – R ANTONIO HORACIO PEREIRA N° 215 – IPANEMA	CAIXA METÁLICA 10.000	2	R\$ 1.044,75	R\$ 2.089,50
18	EM FREI JOAO FRANCISCO – R PROF. LAZARO MESQUITA DUARTE N 300 – SANTA HELENA II	CAIXA POLIETILENO 2 DE 500 E 1 DE AMIANTO 500	2	R\$ 743,20	R\$ 1.486,40
19	EM JOSE SEBBA – R OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA S/N – PARQUE DAS MANGUEIRAS	CAIXA METÁLICA 10.000	2	R\$ 1.046,45	R\$ 2.092,90
20	EM LAZARO PINTO MARRA – R 308 N° 309 – JARDIM CATALÃO	CAIXA METÁLICA 10.000	2	R\$ 1.044,60	R\$ 2.089,20
21	EM MARIA BARBARA SUCENA – FAZ . MORRO AGUDO /CISTERNA – ZONA RURAL	CAIXA METÁLICA 15.000	2	R\$ 1.244,75	R\$ 2.489,50
22	EM NILDA MARGON VAZ – AV JOSE MARCELINO , S/N –CASTELO BRANCO	CAIXA POLIETILENO 5.000	2	R\$ 839,60	R\$ 1.679,20

### EDUCAÇÃO – 2023.

23	CAIXA POLIETILENO 5.000	CAIXA POLIETILENO 2 DE 500 E 5 DE 1000	2	R\$ 1.143,25	R\$ 2.286,50
24	EM PATOTINHA – R GUATEMALA N° 180 – BAIRRO DAS AMÉRICAS	CAIXA DE METÁLICA 500	2	R\$ 839,75	R\$ 1.679,50
25	EM PEDRO NETTO PARANHOS – R 416 N° 416 – PONTAL NORTE	CAIXA POLIETILENO 5.000	2	R\$ 846,40	R\$ 1.692,80
26	EM PROF. MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA – R. JURACI PONTES S/N – DIST. SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	CAIXA METÁLICA 2 DE 1000 E 2 DE 500	2	R\$ 1.244,55	R\$ 2.489,10
27	EM SANTA INÊS – FAZENDA TABATINGA – CRUZEIRO DOS MARTÍRIOS – DIST. SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	CAIXA POLIETILENO 3 DE 1000	2	R\$ 1.243,20	R\$ 2.486,40
28	EM ANTÔNIO PINHEIRO – R PARALELA IV N 201 – LOT. COPACABANA	CAIXA METÁLICA 15.000	2	R\$ 1.251,45	R\$ 2.502,90
29	EM GLEICE M. DO NASCIMENTO – R ADEMAR CAMARGO N° 840 SANTO ANTÔNIO	CAIXA CONCRETO 15.000	2	R\$ 1.043,20	R\$ 2.086,40
30	HENRIQUETA P. DE OLIVEIRA – RUA JURACI J. RESENDE 295, M AMÉLIA	CAIXA METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.493,15	R\$ 2.986,30
31	SEC. M. DE EDUCAÇÃO – ABDON LEITE 36 LOTEAMENTO BOA SORTE	CAIXA POLIETILENO DE 4 DE 1000 E 1 DE 500	2	R\$ 1.546,50	R\$ 3.093,10
32	UAB (FACULDADE ABERTA) AO LADO DO CCPA	CAIXA DE POLIETILENO 3 DE 500	2	R\$ 740,55	R\$ 1.481,10
33	ESCOLA FLAMBOYANT	CAIXA DE METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.489,85	R\$ 2.979,70
34	CRECHE PARQUE IMPERIAL	CAIXA DE METÁLICA 30.000	2	R\$ 1.499,75	R\$ 2.999,50
35	CRECHE JARDIM EUROPA	LAVAGEM DE CAIXA DE METÁLICA 30.000 LITROS	2	R\$ 1.496,60	R\$ 2.993,20

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4005.4044-339039.**

**Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4005.4049-339039.**

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SECULT. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339039.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá a servidora **Jessika Kalixto da Silva Borges** a fiscalização e controle da execução deste contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

**11.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.3.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



*EDUCAÇÃO – 2023.*

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 13 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME.**

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

MATA PRAGAS CONTROLE DE

PRAGAS LTDA:07119310000179

Assinado de forma digital por MATA PRAGAS  
CONTROLE DE PRAGAS LTDA:07119310000179  
Dados: 2023.01.17 16:51:41 -03'00'

**MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

CNPJ nº 07.119.310/0001-79.

**Joster Lobo Gomes.**

CPF nº 784.594.941-87.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF:

030.735.231-78

CPF:

020.151.645-11